



DECRETO Nº 013, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, para construção de um cemitério no Município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a possibilidade do uso do instituto da desapropriação;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a lei geral de desapropriação, que estabelece a possibilidade de desapropriação pelo ente Municipal mediante declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a lei geral de desapropriação, que estabelece a necessidade de a declaração de utilidade pública ser realizada por decreto;

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, nos termos que celebram a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, sobretudo, na função social da propriedade e prevê hipóteses de desapropriação;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Sebastião Laranjeiras, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, de área total de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), abaixo descrita e caracterizada, desmembrada dos imóveis objeto das matrículas nº 360, de 27/09/1985 (vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco), no livro nº 2-A de Registro Geral, à folha 61, que fora encerrada dando lugar a matrícula 2262 em 29/12/1999 (vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e nove), no Livro 2-J, à folha 116, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOÃO AURÉLIO ROCHA, JOÃO MARCOS AGUIAR



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

ROCHA, SELMA CRISTINA AGUIAR ROCHA ALMEIDA E NORMA NEIDE AGUIAR ROCHA SILVA, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo ofício registral competente.

Parágrafo Único. O imóvel descrito no caput terá como destinação a construção de um cemitério no perímetro, sendo individualizado pela ordem técnica de:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.401.893,00m e E 695.174,00m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga a Região do Rio Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°02'43" e 111,40 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.401.792,00m e E 695.221,00m; deste, segue confrontando com Cemitério Municipal da Comunidade de Barreiras de Propriedade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, CNPJ: 13.982.616/0001-57, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°07'29" e 40,22 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.401.769,00m e E 695.188,00m; deste, segue confrontando com a FAZENDA ANA ANGÉLICA, área remanescente da matrícula 2262 tendo como usufrutuários João Aurélio Rocha, inscrito no CPF: 011.946.315- 68 e Maria Lucy Aguiar Rocha, inscrita no CPF: 918.766.725-87 e proprietários João Marcos Aguiar Rocha, inscrito no CPF: 277.626.105-53, Selma Cristina Aguiar Rocha Almeida inscrita no CPF: 147.346.565-68 e Norma Neide Aguiar Rocha Silva, inscrita no CPF: 151.497.495-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°34'08" e 105,97 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.401.859,42m e E 695.132,74m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga a BA-263 a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bonfim, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°51'33" e 53,20 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo eventuais despesas cartorárias para transferência e registro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal